



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.351/2023 que regulamentou sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e deu outras providências alinhado com a Acórdão nº 507/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como a prorrogação da Nova Lei de Licitações editada pela MP nº 1.167/2023, e posterior Lei Complementar nº 198/2023, no qual estendeu o prazo de vigência para dezembro de 2023, **não há, neste ano, plano contratações anual para ser publicado nos termos do §1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Todavia, e diante da prorrogação da Lei nº 14.133/2021, mencionada acima, ressalta que o referido Plano de Contratações Anual está sendo elaborado para o ano de 2025.

Ibiraçu – ES 19 de Março de 2024.

GILCIANI FAVARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS